



## ATA DA 18ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

1º DE NOVEMBRO DE 2022

No dia primeiro do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e oito minutos, teve início a 18ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant** e **Rogério Benevides Carvalho**, e do Procurador-Geral Substituto, **Fernando Barbosa Bastos Costa**, ausentes justificadamente os Diretores **Tiago Sousa Pereira** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **1)** Processo: 00066.004929/2021-86; Assunto: proposta de resolução que estabelece critérios para operações com aeronaves remotamente pilotadas (RPA) Classe 2, para aplicar agrotóxicos e afins, adjuvantes, fertilizantes, inoculantes, corretivos e sementes; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **2)** Processo: 00058.007871/2021-21; Interessado: Flyer Indústria Aeronáutica Eireli; Assunto: proposta de Termo de Compromisso para regularização de aeronaves fabricadas no âmbito do Programa iBR2020; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos propostos pelo Relator e considerando a manifestação favorável da Procuradoria; **3)** Processo: 00058.013217/2019-32; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.; Assunto: revisão extraordinária do contrato de concessão em razão dos efeitos gerados pela celebração do Termo Aditivo nº 03/2019; Decisão: **aprovado**, por unanimidade: I - a revisão extraordinária, nos termos propostos pelo Relator, considerando a manifestação da Procuradoria; e II - o encaminhamento ao Ministério da Infraestrutura, em cumprimento ao § 1º do art. 18 da Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, da proposta de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, para que esse órgão se manifeste à respeito; **4)** Processo: 00058.040221/2022-79; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.; Assunto: revisão extraordinária do contrato de concessão em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19 no ano de 2022; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **5)** Processo: 00058.037441/2022-15; Interessado: Fraport Brasil S.A. Aeroporto Fortaleza; Assunto: revisão extraordinária do contrato de concessão em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19 no ano de 2022; Decisão: **aprovado**, por unanimidade: I - a revisão extraordinária, nos termos propostos pela área técnica, considerando a manifestação favorável da Procuradoria; e II - o encaminhamento ao Ministério da Infraestrutura, em cumprimento ao § 1º do art. 18 da Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, da proposta de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, para que esse órgão se manifeste à respeito; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **6)** Processo: 00058.037411/2022-17; Interessado: Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre; Assunto: revisão extraordinária do contrato de concessão em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19 no ano de 2022; Decisão: **aprovado**, por unanimidade: I - a revisão extraordinária, nos termos propostos pela área técnica; e II - o encaminhamento ao Ministério da Infraestrutura, em cumprimento ao § 1º do art. 18 da Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, da proposta de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, para que esse órgão se manifeste à respeito; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento, apresentação de Voto pelo Diretor-Presidente, Juliano Noman, nos termos do art. 19, § 2º, da Instrução Normativa nº 166, de 1º de outubro de 2020: **7)** Processo: 00058.036531/2022-99; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: revisão extraordinária do contrato de concessão em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19 no ano de 2022; Decisão: **aprovado**, por unanimidade: I - a revisão extraordinária, nos termos propostos pela área técnica, considerando a manifestação favorável da Procuradoria; e II - o encaminhamento ao Ministério da Infraestrutura, em cumprimento ao § 1º do art. 18 da Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, da proposta de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, para que esse órgão se manifeste à respeito; **8)** Processo: 00058.038405/2022-79; Interessado: Inframérica

Concessionária do Aeroporto de Brasília; Assunto: revisão extraordinária do contrato de concessão em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19 no ano de 2022; Decisão: **aprovado**, por unanimidade: I - a revisão extraordinária, nos termos propostos pela área técnica, considerando a manifestação favorável da Procuradoria; e II - o encaminhamento ao Ministério da Infraestrutura, em cumprimento ao § 1º do art. 18 da Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, da proposta de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, para que esse órgão se manifeste à respeito. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e treze minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 29/11/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 12/02/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcantara Noman, Diretor-Presidente**, em 30/03/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7889879** e o código CRC **F8B2A7BC**.